



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

DECRETO Nº 048/2013

**“ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO PARA OS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para a Secretaria Municipal de administração, a contar de **06 de maio de 2013**, o horário de funcionamento a seguir descrito:

I – PERÍODO MATUTINO

- *Das 08:00 horas às 12:00 horas;*

II – PERÍODO VESPERTINO

- *Das 14:00 horas às 18:00 horas.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO**